

Lei n.: 0897/70

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "A LIGA MUNICIPAL DE DESPORTES DE DIVINÓPOLIS - L.M.D.D.".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a "Liga Municipal de Desportos de Divinópolis L.M.D.D", filiada à Federação Mineira de Futebol, e com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 25 de maio de 1970.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1582 de 14/06/1970